



## DECRETO Nº 160

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 394.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de janeiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
<b>33000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>33001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>			
33001.10302.0003.1076	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8 3 484	---	R\$ 394.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 394.000,00</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
<b>33000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>33001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>		
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 484	R\$ 394.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.			
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$ 394.000,00</b>